

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

TIM S.A.

Código Ato

Eventos

002

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, EDUARDO MARCELO UENO E MAURO TINOCO DE REZENDE FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 08/04/2019 e arquivado em 08/04/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/198218-0

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

10

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIM S.A.

NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/198218-0 Data do protocolo: 03/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/04/2019 SOB O NÚMERO 00003574120 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E5ED786E8453F026AC7A5C58627CA4A788CD11A4E2C3603404ED964371CE0EBB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/10





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2019/198218-0

04/04/2019 - 15:18:25

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003557795 - 25/03/2019

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 103026711

Hash: 1F994483-FD28-4FCF-B41D-6F5157542605



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX

Rio de Janeiro

Local

04/04/2019

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Mathus Ribeiro da Silva
Assinatura:	Mathus Ribeiro da Silva
Telefone de contato:	(21) 2263-9960
E-mail:	RJ @ gsparrins . adv . br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	03/04/2019
Data da 1ª entrada:	03/04/2019



00-2019/198218-0

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: 03 de abril de 2019, às 13h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESEÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Jaques Horn; Secretária – Sra. Simone Paulino de Barros.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (1) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, conforme faculdade prevista em seu §4º.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento do acionista; (2) As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*) celebrado entre a TIM S.A. e sua controladora, TIM Participações S.A., de um lado, e a Telecom Italia S.p.A., de outro lado; e (2) Deliberar sobre a composição da Diretoria da Companhia e ratificar os limites de autoridade dos Diretores Estatutários da Companhia.



CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

03 de abril de 2019

DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, bem como dos materiais relacionados, que ficam arquivados na sede da Companhia, o acionista registrou suas deliberações da seguinte forma:

(1) **Aprovar** a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*) ("Contrato") entre a Companhia e sua controladora, TIM Participações S.A., de um lado, e a Telecom Italia S.p.A., de outro lado, até 30 de abril de 2020, com valor em Reais equivalente a até €8.798.943 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três Euros), nos termos da proposta analisada pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia, TIM Participações S.A., em suas respectivas reuniões realizadas no dia 19 de fevereiro de 2019, com consequente aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da TIM Participações S.A., realizada em 28 de março de 2019, tudo conforme documentação disponibilizada previamente nos sítios da controladora da Companhia, TIM Participações S.A., da Comissão de Valores Mobiliários e da *Securities and Exchange Commission* sobre o histórico do Contrato, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a celebração da prorrogação do Contrato.

(2) **Tomar conhecimento** da carta de renúncia apresentada, na presente data, pelo Sr. Sami Foguel, com eficácia imediata, ao seu cargo de Diretor Presidente da Companhia.

(2.1) Em razão da renúncia apresentada e a consequente vacância do cargo de Diretor Presidente da Companhia, **indicar** para ocupar o referido cargo, o Sr. **Pietro Labriola**, italiano, em união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da CRNM nº G188964B, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.567.317-10, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. A eleição do Sr. **Pietro Labriola**, ao referido cargo, fica condicionada à aprovação do processo de concomitância pela Coordenação Geral de Imigração, nos termos da legislação em vigor. Concluído o processo junto às autoridades competentes, o Sr. **Pietro Labriola** será eleito e investido de todos os poderes necessários à administração e gerência da Companhia, ocasião em que firmará o respectivo termo de posse e demais documentos relacionados ao exercício de sua função.


2

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

03 de abril de 2019

(2.2) **Eleger** o Sr. **Adrian Calaza**, argentino, casado, bacharel em administração, portador da CRNM nº V406011-M, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, atual *Chief Financial Officer* da Companhia, para exercer interinamente a função de Diretor Presidente da Companhia, até a posse do Sr. Pietro Labriola. O Sr. Adrian Calaza exercerá tal função de forma cumulativa às suas atuais atividades de *Chief Financial Officer* da Companhia, até a eleição e posse do Sr. Pietro Labriola no cargo de Diretor Presidente, ocasião em que o Sr. Adrian Calaza passará a desempenhar as funções exclusivamente relacionadas à posição de *Chief Financial Officer*.

(2.3) Em vista das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: (i) **Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer*, cumulando interinamente a posição de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; (iii) **Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; (iv) **Jaques Horn**, Diretor Jurídico; e (v) **Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Officer*; todos com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019.

(2.4) Ratificam-se os limites de autoridade dos Diretores e dos procuradores da Companhia, que ficam estabelecidos da seguinte forma: (i) o **Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o **Chief Financial Officer** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia; **Business Support Officer**; **Regulatory and Institutional Affairs Officer**; Diretor

3

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.**03 de abril de 2019**

Jurídico e Chief Technology Officer, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 03 de abril de 2019.


SIMONE PAULINO DE BARROS

Secretária da Mesa

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2019.

À

Diretoria da TIM S.A.

Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão

Rio de Janeiro – RJ

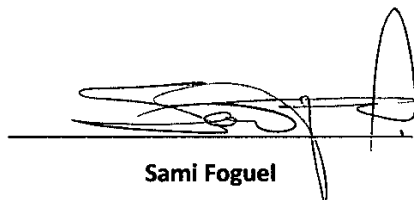
At.: Senhores Diretores

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para, honrado por ter prestado serviços na qualidade de Diretor Presidente da **TIM S.A.**, apresentar meu pedido de renúncia, com efeito em 3 de abril de 2019, ao referido cargo, o que faço de forma irrevogável e por razões de caráter eminentemente pessoal.

Sendo o que cabia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Sami Foguel

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

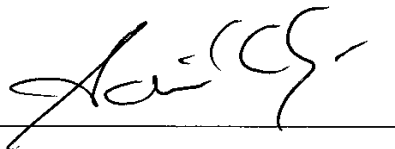
NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Em 03 de abril de 2019, na sede social da TIM S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, compareceu e tomou posse o Sr. **Adrian Calaza**, argentino, casado, bacharel em administração, portador da CRNM nº V406011-M, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como Diretor Presidente Interino desta Companhia, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de abril de 2019.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.



ADRIAN CALAZA

DECLARAÇÃO

Eu, **Adrian Calaza**, argentino, casado, bacharel em administração, portador da CRNM nº V406011-M, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A, realizada em 03 de abril de 2019, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de Diretor Presidente Interino da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

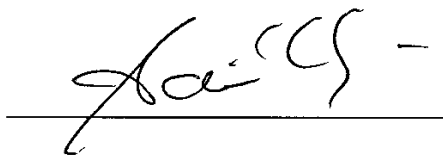
I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.



ADRIAN CALAZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1966667694

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TIM S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.421.421/0001-11
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ23794091 - 02421421000111

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ADRIAN CALAZA	CPF 059.618.647-90
LOCAL	DATA 03/04/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.421.421/0001-11

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir

